

# REGULAMENTO

## *DANONE COPA DAS NAÇÕES*

### **Capítulo 1 – Da Finalidade**

Artigo 1º - A “**DANONE COPA DAS NAÇÕES**” tem como objetivo incentivar a prática esportiva e de hábitos saudáveis para crianças entre 10 e 12 anos por meio da socialização, integração e fair play entre os participantes.

### **Capítulo 2 – Da Organização e Direção**

Artigo 2º - A “**DANONE COPA DAS NAÇÕES**” é um evento esportivo promovido exclusivamente pelo Grupo Danone LTDA e contará com os serviços de organização, supervisão e direção técnica da PLAYFC.

### **Capítulo 3 – Dos períodos e locais de realização**

Artigo 3º - A “**DANONE COPA DAS NAÇÕES**” será realizada nos dias e locais indicados no quadro abaixo, na cidade de São Paulo.

São Paulo	19 e 20 de maio	Arena Soccer Grass Neymar Av. Guido Caloi, 701
-----------	-----------------	---------------------------------------------------

Parágrafo único: em caso de chuva a programação de jogos poderá ser alterada bem como o sistema de disputa contido neste Regulamento, conforme decisão da Comissão Organizadora, o que será previamente comunicado aos participantes.

### **Capítulo 4 – Da Participação e Inscrição**

Artigo 4º - Poderão participar da “**DANONE COPA DAS NAÇÕES**” equipes representativas de alunos pertencentes aos estabelecimentos de ensino das redes pública e particular de todo Brasil, podendo participar do campeonato também jogadores federados.

Parágrafo 1º - Cada estabelecimento de ensino poderá inscrever apenas 1 (uma) equipe.

Parágrafo 2º - Nos casos em que o estabelecimento de ensino tiver mais de uma unidade, cada uma delas deverá ser considerada distinta, não havendo impedimento a estas para que seja formada uma única equipe.

Parágrafo 3º - Nos Estados em que a Copa não venha a ser realizada, a equipe interessada em participar do evento poderá se inscrever no estado de São Paulo.

Artigo 4º - Cada estabelecimento de ensino poderá inscrever no máximo 12 (doze) atletas e no mínimo 9 (nove), não será permitido a inscrição de equipe mista.

Artigo 5º - Somente poderão participar da “**DANONE COPA DAS NAÇÕES**” os atletas com data de nascimento entre 01/01/2006 e 31/12/2007 e que representam **um único** estabelecimento de ensino.

Parágrafo único: O não cumprimento deste artigo implicará na eliminação do atleta ou da equipe em qualquer fase da competição, de acordo com as decisões da Comissão Organizadora da Copa.

Artigo 6º - Os atletas inscritos pelos estabelecimentos de ensino (público ou particular) deverão estar matriculados regularmente no Ensino Fundamental até a data final das inscrições.

Parágrafo único: não será reconhecida a matrícula de alunos que frequentam apenas cursos extracurriculares tais como: informática, línguas estrangeiras, escolas de esportes ou outros que se assemelham a estes.

Artigo 7º - Para que os atletas inscritos estejam em condições de jogo, deverão apresentar documentos originais, sendo Cédula de Identidade (RG) ou Passaporte nos dias dos jogos de sua equipe, bem como a autorização de imagem dos representantes legais dos alunos participantes.

Parágrafo único: será aceita fotocópia autenticada em tamanho original e não plastificada.

Artigo 8º - A inscrição da equipe deverá ser enviada através do site [www.copadanone.com.br](http://www.copadanone.com.br) juntamente com a identificação do Diretor do estabelecimento de ensino ou entidade, onde o mesmo autoriza a participação dos atletas, assumindo a responsabilidade pelas informações fornecidas, inclusive das condições físicas e de saúde que possibilitem a participação dos mesmos.

Parágrafo 1º - Será autorizado o complemento dos atletas ou mesmo qualquer alteração na ficha de inscrição no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do respectivo evento, sendo que as informações devem ser atualizadas pelo responsável do pedido, através do login e senha previamente cadastrados no sistema de inscrições diretamente no site da Danone ou no site da PLAYFC, campeonato DNC. Não serão aceitas solicitações recebidas por e-mail ou após o prazo indicado.

Artigo 9º - A organização do evento poderá solicitar a qualquer momento da competição, documentos que comprovem as informações prestadas pelos participantes inscritos, sendo que o não atendimento a esta solicitação provocará a eliminação da equipe do evento.

Parágrafo único - A equipe que inscrever atleta (s) irregularmente será eliminada e ficará impossibilitada de participar da Copa por 2 (dois) anos consecutivos (2019/2020), além de perder o direito da classificação conquistada.

Artigo 10º - A equipe que não comparecer nos dias de jogos (W.O.) ficará impossibilitada de inscrição no ano seguinte (2019).

Artigo 11º - Todas as equipes serão dirigidas por um dos dois técnicos devidamente registrados na ficha de inscrição, que deverão apresentar Cédula de Identidade.

Artigo 12º - No site de inscrição haverá uma ficha (PDF) de autorização de direito de uso de imagem do jogador, que deverá ser impressa, preenchida e assinada pelos pais ou responsáveis e entregue impreterivelmente no Congresso Técnico, o que irá garantir a participação do jogador no campeonato.

Parágrafo único - o não cumprimento deste artigo impossibilitará o atleta de participar do campeonato.

Artigo 13º - Os Campeões da Copa da Amizade 2017, Céu Jambeiro para a categoria masculina e Centro Olímpico para a categoria feminina, garantem suas vagas de inscrições no campeonato de 2018. Se aplicável, o Colégio Sede que fornecerá o espaço para o segundo dia de campeonato também terá uma vaga em uma categoria.

## **Capítulo 5 – Dos jogos**

Artigo 14º - A competição será regida de acordo com as regras oficiais adotadas pela FIFA, exceto as adaptações introduzidas pela Organização Técnica do Evento.

Artigo 15º - Cada jogo contará com uma equipe composta de dois árbitros e um representante (mesário), não cabendo vetos ou recursos por parte das equipes quando da escalação ou decisões da arbitragem.

Artigo 16º - Todos os jogos nas diversas fases terão a duração de 15 minutos corridos, sem intervalo para descanso.

Parágrafo único — A partir das semifinais, os jogos terão duração de 12 x 12 minutos com intervalo de 3 minutos para descanso.

Artigo 17º - Será observada a tolerância de 5 minutos de atraso apenas e tão somente para o início do primeiro jogo de cada rodada.

Parágrafo 1º - Para as demais partidas da rodada o horário deverá ser seguido de acordo com a programação estabelecida pela Organização.

Parágrafo 2º - A equipe que não comparecer no horário pré-determinado na tabela será considerada perdedora por W.O., considerando-se o placar de 2 x 0 para a equipe vencedora.

Artigo 18º - O campo de jogo é de grama natural ou sintética e terá entre 45m e 50m de comprimento por 25 a 30m de largura. A marca do pênalti ficará a 9m da linha de gol e a distância da barreira nas faltas será de 5m da posição da bola.

Artigo 19º - O jogo será disputado entre duas equipes formadas por 08 jogadores (01 goleiro mais 07 jogadores de linha).

Parágrafo 1º - É vedado o início de um jogo sem que as equipes tenham no mínimo 06 (seis) atletas, nem será permitida sua continuidade, se uma ou ambas as equipes ficarem reduzidas a 05 (cinco) atletas.

Parágrafo 2º - No banco de reservas poderão ficar no máximo 04 (quatro) atletas devidamente uniformizados, os técnicos da equipe e um profissional da área de saúde, devidamente documentado pelo órgão competente.

Artigo 20º - As substituições serão ilimitadas, e poderão ocorrer sem necessidade de paralisação do jogo. O jogador substituído poderá retomar ao mesmo.

Parágrafo 1º - O jogador reserva, depois de avisar o representante (mesário), adentrará ao campo de jogo pela zona específica de substituição, somente após o jogador a ser substituído transpor a linha lateral do campo (mesmo lado).

Parágrafo 2º - A zona de substituição do goleiro será na linha de fundo, junto ao poste da trave mais próximo do banco de reservas da sua equipe. Depois de efetuada a substituição, o goleiro substituído deverá dirigir-se ao banco de reservas da sua equipe.

Artigo 21º - As equipes participantes deverão apresentar-se com uniformes completos (camisa numerada, calção e meião). Os jogadores poderão jogar com chuteiras de futebol, de society ou tênis, sendo proibida qualquer chuteira com travas de alumínio. Recomendamos o uso de caneleiras para todos os jogadores participantes.

Parágrafo 1º - Em caso de uniformes iguais (ou da mesma cor), caberá à equipe que estiver à esquerda da tabela de jogos usar coletes fornecidos pela Coordenação do Evento.

Parágrafo 2º - A numeração dos atletas deverá ser a mesma do início ao fim do torneio.

Artigo 22º - O responsável de cada equipe deverá retirar a pré-súmula junto à organização do evento e devolvê-la preenchida com a numeração dos atletas, juntamente com os documentos exigidos (cédula de identidade ou passaporte), até 20 minutos antes do horário previsto na tabela para o início do seu jogo.

Artigo 23º - Com o objetivo de coibir a violência e condutas antidesportivas serão aplicados os seguintes cartões disciplinares:

a) cartão branco.....exclusão temporária.

b) cartão vermelho.....expulsão.

Parágrafo único - O jogador ou o técnico expulso, em qualquer fase da competição, cumprirá suspensão automática de 1 (um) jogo, sendo que de acordo com a gravidade da transgressão, poderá receber outras punições por parte da Organização do Evento.

Artigo 24º - O cartão branco significa exclusão temporária e substitui o cartão amarelo. O jogador punido com este cartão ficará 3 (três) minutos fora de jogo.

Parágrafo 1º - O jogador punido pela segunda vez com o cartão branco estará automaticamente expulso do jogo.

Parágrafo 2º - O jogador punido não será substituído por outro jogador.

Parágrafo 3º - O jogador punido deverá permanecer ao lado do mesário que controlará o tempo da exclusão temporária.

Parágrafo 4º - No caso do jogo terminar e a exclusão temporária ainda estiver em andamento a punição será considerada como cumprida, exceto na troca de lado (semi final/ final).

Parágrafo 5º - O jogador excluído temporariamente que não terminar de cumprir sua punição no tempo normal, não poderá participar das cobranças de penalidades (fase eliminatória).

Parágrafo 6º - Não haverá contagem de cartões brancos para fins de suspensão automática.

## **CAPÍTULO 6 — Do sistema de disputa**

Artigo 25º - A "**DANONE COPA DAS NAÇÕES**" será disputada em um único torneio.

Artigo 26º - O torneio será disputado por um número limitado de equipes, sendo que 30% da cota deverá ser preenchida por escolas e/ou instituições públicas. O sistema de disputa deste torneio acontecerá em 2 dias:

### Masculino

16 Grupos de 4 equipas. Total: 64 equipas (19 equipas de escolas/instituições públicas).

Classificação 96 jogos: Classificam 2 equipas por grupo

Fase final 31 jogos / Total: 127 jogos

### Feminino

4 Grupos de 4 equipas. Total: 16 equipas (5 equipas de escolas/instituições públicas).

Classificação 24 jogos: Classificam 2 equipas por grupo

Fase final 7 jogos / Total: 31 jogos

Os grupos serão formados por sorteio.

Artigo 27º - A "**DANONE COPA DAS NAÇÕES**", em sua fase classificatória, será regida pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte critério:

- a) Vitória..... 03 pontos;
- b) Empate..... 01 ponto;
- c) Derrota..... 00 ponto;
- d) Derrota por WO..... 01 ponto negativo.

Artigo 28º — Ao término da fase classificatória, ocorrendo igualdade de pontos entre 2 (duas) ou mais equipas, será classificada a equipa que pela ordem obtiver vantagem no seguinte critério de desempate:

- a) número de vitórias;
- b) melhor saldo de gols;
- c) maior número de gols pró;
- d) menor número de cartões;
- e) confronto direto (entre duas equipas);
- f) sorteio

Artigo 29º - A partir da fase de eliminatória (mata-mata), os jogos que terminarem empatados no tempo regulamentar, serão decididos através das cobranças de penalidades máximas.

Artigo 30º - As cobranças de penalidades máximas serão alternadas por equipa e deverão ser realizadas em uma série de 3 (três) pênaltis para cada uma.

Parágrafo Único - Encerrada a 1ª (primeira) série de cobranças e persistindo o empate, haverá uma nova série de tiros penais alternados, até que surja o vencedor.

Artigo 31º - O campeão de cada etapa do campeonato estará classificado para disputar a "COPA NACIONAL".

Artigo 32º - A "COPA NACIONAL" será disputada no mês de maio na cidade de São Paulo.

Parágrafo 1º - Na impossibilidade do 1º colocado representar sua etapa, a vaga será preenchida pelo 2º colocado do torneio, e assim, sucessivamente até o 4º colocado.

Parágrafo 2º - Viajará para a final mundial A EQUIPE/INSTITUIÇÃO VENCEDORA: os 12 (doze) atletas inscritos por essa instituição e a comissão técnica composta de 1 (um) técnico e opcional de 1(um) assistente, sem acompanhantes.

Artigo 33º - O campeão da "COPA NACIONAL" representará o Brasil na final mundial "**DANONE NATIONS CUP**" na ESPANHA, no ano de 2019, em data e cidade a serem definidos pela organização global da Danone. Os custos relacionados à esta viagem serão pagos pela Danone e se caracterizam em: passagens aéreas, hospedagens e alimentação internacional e seguro viagem. A documentação necessária para viagem (como por exemplo passaportes, vistos, etc) é de responsabilidade dos times e deverá ser entregue conforme data a ser estipulada pela organização do evento. Será necessária e imprescindível para a participação nessa final mundial, a devida autorização dos representantes legais dos alunos participantes.

## **Capítulo 7 – Das penalidades**

Artigo 34º - Serão aplicadas penas disciplinares classificadas em advertência por escrito, suspensão e até eliminação da "**DANONE COPA DAS NAÇÕES**" a atletas, técnicos e dirigentes pertencentes aos estabelecimentos de ensino e entidades participantes, assim como suas respectivas torcidas, que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- a) prejudicar o bom andamento da competição;
- b) promover desordem antes, durante e depois dos jogos, nos locais onde estão sendo realizados os mesmos, assim como nas suas proximidades;
- c) depredar as instalações do local dos jogos;
- d) tentar ou agredir os árbitros, demais autoridades e adversários;
- e) incentivar o desrespeito ou mesmo a prática da violência entre os atletas;
- i) proferir palavras obscenas ou fazer gestos ofensivos à moral;
- g) atirar objetos dentro dos locais de jogos;
- h) invadir os locais de jogos;
- i) participar de atos de agressão mútua entre dirigentes e torcedores das escolas ou entidades.

## **Capítulo 8— Da premiação**

Artigo 35º - Serão oferecidos pelo **GRUPO DANONE LTDA** os seguintes prêmios:

- a) Medalhas do 1º ao 3º colocados;
- b) Troféus do 1º e 2º colocados;
- c) Troféu para o artilheiro;

d) Troféu equipe Fair Play

e) Troféu para o melhor goleiro;

Parágrafo único: em caso de empate entre artilheiros, o prêmio será destinado ao atleta cuja equipe mais se aproximou da primeira colocação.

Artigo 36º - Todos os prêmios serão entregues após o jogo final da competição.

## **Capítulo 9 – Da Equipe Fair Play**

Artigo 37º - As equipes participantes da **"DANONE COPA DAS NAÇÕES"** serão avaliadas e ranqueadas para o Troféu da equipe Fair Play.

Artigo 38º - A avaliação das equipes consiste na observação do comportamento dos participantes durante a realização dos jogos, bem como da participação nas atividades propostas pelo patrocinador da Copa.

Artigo 39º - Serão avaliadores todos os integrantes da organização geral da **"DANONE COPA DAS NAÇÕES"**, equipes de arbitragem, equipe técnica e demais membros do evento

Artigo 40º - O Professor (técnico) deverá tomar ciência da carta de valores Fair Play, tendo como responsabilidade repassar esses valores para os seus jogadores e devolver assinado para a comissão organizadora do evento no primeiro dia de jogo de sua equipe.

Parágrafo único: A carta de valores Fair Play segue em anexo ao regulamento geral da Danone Copa das Nações.

## **Capítulo 10 – Das disposições gerais**

Artigo 41º - Deverão ser consideradas válidas somente as informações contidas neste Regulamento.

Artigo 42º - A **DANONE LTDA** e a **PLAY FC** não se responsabilizam por acidentes causados ou sofridos aos participantes antes, durante e depois dos jogos ou mesmo nos deslocamentos de ida e volta ao local da realização das partidas, no transcorrer da **"DANONE COPA DAS NAÇÕES"**.

Parágrafo único - A **DANONE LTDA** responsabilizar-se-á pelos primeiros socorros aos participantes que porventura venham a necessitar durante a competição, providenciando ambulância e enfermeiros no local dos jogos.

Artigo 43º - Não será permitido, em qualquer fase da competição, o uso de uniformes, faixas e símbolos com patrocínios ou mensagens publicitárias de empresas concorrentes da **DANONE LTDA** e da empresa Organizadora do Evento.

Artigo 44º - Não caberão, sob hipótese alguma, protestos ou recursos contra as decisões disciplinares, técnicas e administrativas da Organização do Evento.

Parágrafo 1º - Caberá direito de recurso junto à Organização do Evento quando uma escola ou entidade comprovar que outro participante deixou de cumprir quaisquer das exigências contidas neste Regulamento.

Artigo 45º - Os casos eventualmente omissos ou não inteiramente esclarecidos no presente Regulamento serão decididos pela **COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO**.